

DECRETO Nº 17517/2021

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17494/2021, visando a instalação de poço artesiano e reservatório de água.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

Lote	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
Parte dos lotes de terras rurais n.ºs 59-B, 60-B e 61-B, da Gleba n.º 33-DV	43.180	2	163,71m ²	Debora Souza de Matos Zorzan CPF n.º 064.550.479-31

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 16822/2021, em **R\$ 2.058,49 (dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças